



**PUBLICADA**  
**TRIBUNA DO NORTE**

Em, 28 / 10 / 2022

N.º 9380 Pág. 86

\_\_\_\_\_ Caderno:

**LEI 3.773, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais suplementares e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Nos termos dos artigos 7.º, 42 e 43 da Lei n.º 4320/64, fica o Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento), do total das despesas fixadas, para a Câmara Municipal e a Administração Direta.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois (26/10/2022).

  
**Luiz Carlos Gil**  
**Prefeito Municipal**